

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056, DE 24 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Estabilidade Econômico-Financeira ao Servidor Edilson Pereira de Jesus, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Servidor Edilson Pereira de Jesus, matrícula 2837, através de requerimentos formulados nos autos dos Processos Administrativos 1749/2018 e 0401/2021 solicitou o reconhecimento e concessão de sua Estabilidade Econômico-Financeira;

CONSIDERANDO que no Processo Administrativo 1749/2018, já havia sido concedida a estabilidade econômica ao servidor, por meio do Decreto GP 006, de 16 de janeiro de 2020, tendo tal ato sido posteriormente revogado por meio do Decreto GP 015, de 27 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o referido Decreto que revogou a concessão da estabilidade econômica do servidor teve como base o Parecer Jurídico exarado no autos do Processo Administrativo 1749/2018 no sentido de que o servidor não havia completado os 10 anos necessários para a concessão de tal direito, tendo sido apontado no mencionado Parecer Jurídico que o servidor somente completaria os 10 anos exigidos pela legislação em data de **03 de março de 2020**, concluindo-se assim, que faltariam **44 dias** para que se completassem os 10 anos necessários pela legislação;

CONSIDERANDO que após a concessão da estabilidade ao servidor por meio do Decreto 006, de 16 de janeiro de 2020 até a sua Exoneração, ocorrida em 11 de fevereiro de 2020, por meio da Portaria GP 027, de 11 de fevereiro de 2020 decorreram **27 dias** de exercício de cargo em comissão ainda no ano de 2020;

CONSIDERANDO que no ano de 2021 o servidor foi nomeado para o cargo de Diretor do Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães, em data de 04 de janeiro

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

de 2021, por meio da Portaria GP 035, de 04 de janeiro de 2021, somando até a presente data **137** dias em exercício de cargo de nomeação, que somados aos **27** dias do ano de 2020, totalizam **161** dias em exercício de cargo em comissão após a sua exoneração e recente nomeação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido no Processo Administrativo 0401/2021 que opina pela legalidade do reconhecimento e concessão da estabilidade econômico-financeira do servidor, apontando que já decorreram **124** meses de exercício em cargos de comissão pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, XVI da Lei Orgânica Municipal c.c art. 13 da Lei Municipal 128/93, que dispõe: *Terá estabilidade econômica com incorporação aos vencimentos da função gratificada o cargo da comissão, o servidor oficialmente designado que fique no exercício por tempo superior há 10 (dez) anos contínuos ou intercalados somando-se apenas os cargos ou funções.*

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDE Estabilidade Econômico-Financeira ao servidor **Edilson Pereira de Jesus**, matrícula nº **2837**, com fundamento no art. 123, XVI da Lei Orgânica Municipal e no art. 13 da Lei Municipal 128/93.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 24 DE MAIO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Weldon Brito Santana Dutra
Procurador Jurídico
OAB/BA 37.128

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95